Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 060, de 25 de novembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, no valor de até R$ 64.379,19, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de até R$ 64.379,19 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), no Orçamento de 2020, Lei 1.422/2019 (LOA 2020), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social
10.301.0007.2050 – Manutenção do Consórcio Público
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1008) R$ 18.000,00

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (376) R$ 28.000,00

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (153) R$ 8.379,19
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (157) R$ 10.000,00
Total Crédito Suplementar R$ 64.379,19

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social
10.301.0007.2053 – Manutenção da Atenção Básica – PAB Fixo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (305) R$ 2.581,58

05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social
10.301.0007.2064 – Manutenção da Capitação Ponderada
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1011) R$ 15.418,42

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social
10.301.0007.2050 – Manutenção do Consórcio Público
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (412) R$ 18.379,19
Auxílios e Convênios Recurso Lab. Próteses Dentárias R$ 28.000,00

Total Fonte de Recursos Crédito Suplementar **R$ 64.379,19**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 060/2020

Forquetinha, 25 de novembro de 2020.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei estamos encaminhando suplementações no valor de R$ 64.379,19.

Assim como no projeto anterior de nº 59/2020, todas essas despesas são ajustes dentro do orçamento da Secretaria de Saúde. A diferença, entretanto, é que as rubricas orçamentárias desse projeto já estão inclusas no orçamento, sendo necessário apenas saldo para empenho.

A secretaria optou por utilizar alguns recursos vinculados em determinadas despesas, entre elas estão os serviços contratados via CONSISA, próteses dentárias, manutenção de veículos e outros serviços de terceiros, que precisam de saldo orçamentário, por isso estamos solicitando aprovação do legislativo para podermos realizar esses ajustes e encerrar as contas do exercício da melhor maneira possível.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereador Paulo Ademar Lenhart
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS